



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00033, de 2 de março de 2016.

Instaura visita preparatória à inspeção geral no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no Ministério Público do Trabalho no Estado de Minas Gerais e no Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 67 da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 20ª sessão ordinária de 2015, a indicação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, do Ministério Público do Trabalho no Estado de Minas Gerais e do Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais como Unidades a serem inspecionadas,

RESOLVE:

1 Designar os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público Ludmila Reis Brito Lopes, Procuradora do Trabalho e Mariano Paganini Lauria, Promotor de Justiça do MP/RN para, nos dias 21 e 22 de março de 2016, procederem às diligências preparatórias à inspeção no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no Ministério Público do Trabalho no Estado de Minas Gerais e no Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais, para identificação das Unidades do Ministério Público a serem inspecionadas, coletando informações e reunindo documentos necessários ao melhor andamento dos trabalhos.

Publique-se; comunique-se.

Brasília-DF, 2 de março de 2016.


CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 94
de 4 / 3 / 16

Em 22.03.2016

